



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de janeiro de 2022 - n.º 2394 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 19 páginas

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PROCESSO ELETRÔNICO 1.535/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022, OBJETO:** registro de preços para eventual prestação de serviço de hospedagem em suíte, apartamento individual, duplo e triplo, dentro do município de Atibaia-SP, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/02/2022 AS 08h30.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 329/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021, OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório em geral, destinados ao consumo nas diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parcelada, por um período de 12(doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/02/2022 AS 08h30.

**PROCESSO ELETRÔNICO 53.068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022, OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/02/2022 AS 08h30.

**PROCESSO ELETRÔNICO 1.559/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022, OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico para uso coletivo em sala de aula, pelos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/02/2022 AS 08h30.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 54.967/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022, OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de pneus, destinados aos veículos leves e pesados das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/02/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 21 de janeiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
*Departamento de Licitações*

#### AVISO - Classificação de Propostas (Envelope n.º 01) e Prazo de Recurso

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 56.387/2021 - CONCORRÊNCIA N° 026/2021, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência médica hospitalar aos servidores do quadro permanente, ativos, inativos, pensionistas e aposentados pela Previdência Social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU as propostas apresentadas pelas empresas Leader Assitência Médica e Hospitalar Ltda e Unimed de Itatiba Cooperativa de Trabalho Médico. no presente certame. Desta forma, nos termos do art. 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados INTERPONHAM RECURSO acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 21 de janeiro de 2.022.

Everaldo da Silva  
*Departamento de Licitações*

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.602/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 049/2021 OBJETO:** Execução do “PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO MORANGO, PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E PROGRAMA ATIBAIA FLORIDA” TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP,



## Atos do Poder Executivo

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epografado à OSC Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutis de Atibaia, Jarinu e Região, no valor total de R\$ 1.363.200,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 18 de janeiro de 2.022. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura -

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações,, 18 dias do mês de janeiro de 2022

Edilma Gonçalves Rodrigues

*Chefe da Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção*

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.563/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2021 OBJETO: Execução do “PROJETO ESPORTIVO - MODALIDADE CAPOEIRA” TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epografado à OSC ACA Associação dos Capoeiristas de Atibaia, no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 20 de janeiro de 2.022. Daniel de Faria Dias - Secretário de Esportes e Lazer -

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações,, 21 dias do mês de janeiro de 2022

Edilma Gonçalves Rodrigues

*Chefe da Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção*

### AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.434/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 472/2021 - Processo Eletrônico nº 21.884/20211 - Pregão Eletrônico nº 120/2021. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 10771/2021, causando transtornos e prejuízos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 19 de janeiro de 2.022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

Secretaria de Administração - 21 de janeiro de 2.022.

Celina Junko Kawai

*Divisão de Apuração Preliminar e Penalidades.*

### EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE

### COLABORAÇÃO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2020

PROCESSO N.º 1.365/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 043/2019

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 013/2020 por mais 03 (três) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE - CNPJ nº 31.937.228/0001-36.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 79.206,72 (setenta e nove mil e duzentos e seis reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 21/01/2022 à 20/04/2022.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Julio de Sales, CPF n.º 086.016.928-69.

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações,, 21 dias do mês de janeiro de 2022

Edilma Gonçalves Rodrigues

*Chefe da Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção*

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 533/22 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de passe escolar destinado ao uso dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino até 30/06/2022, junto à empresa SANCTUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 4.298.976,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta e seis reais), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Jairo de Oliveira Bueno

*Secretário de Administração.*

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 50.648/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2021



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de janeiro de 2022 - n.º 2394 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de determinações judiciais, lista 41/20, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

**Validade do Registro de Preços:** 12 meses (até 18/01/2023).

Atibaia, 19 de Janeiro de 2022.

### Ata de Registro de Preços n.º 008/22

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

**Item:** 05

**Descrição:** Brimonidina tartarato 0,1% solução oftálmica frasco com 5ml \*\*\* Judicial Marca Alphagan Z® \*\*\*.

**Consumo estimado anual:** 80

**Unidade:** FR

**Marca:** Allergan

**Valor Unitário:** R\$ 32,24

**Valor Total:** R\$ 2.579,20

**Item:** 17

**Descrição:** Ginkgo biloba (extrato seco egb 761) 80 mg comprimido revestido \*\*\* Judicial Marca Tanakan® \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 2.400

**Unidade:** CO

**Marca:** Abbott

**Valor Unitário:** R\$ 1,74

**Valor Total:** R\$ 4.176,00

### Ata de Registro de Preços n.º 009/22

Empresa: H.H. CAVALARO EIRELI.

**Item:** 06

**Descrição:** Calcipotriol 50mcg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g pomada bisnaga com 30 g \*\*\* Judicial Marca Daivobet® Pomada \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 120

**Unidade:** BS

**Marca:** Leopharma

**Valor Unitário:** R\$ 117,00

**Valor Total:** R\$ 14.040,00

**Item:** 14

**Descrição:** Fenobarbital 100 mg comprimido \*\*\* Judicial Marca Gardenal® \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 4.800

**Unidade:** CO

**Marca:** Medley

**Valor Unitário:** R\$ 0,50

**Valor Total:** R\$ 2.400,00

**Item:** 16

**Descrição:** Fluticasona, propionato 250 mcg/dose spray inalatório uso oral 60 doses \*\*\* Judicial Marca Flixotide® \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 80

**Unidade:** FR

**Marca:** Glaxo

**Valor Unitário:** R\$ 110,64

**Valor Total:** R\$ 8.851,20

**Item:** 18

**Descrição:** Haloperidol 1 mg comprimido \*\*\* Judicial Marca Haldol \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 2.600

**Unidade:** CO

**Marca:** Cellera

**Valor Unitário:** R\$ 0,30

**Valor Total:** R\$ 780,00

**Item:** 22

**Descrição:** Luteína 10 mg + zeaxantina 2 mg + vitaminas c, e, zinco e cobre cápsula \*\*\* Judicial Marca Totavit® \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 2.400

**Unidade:** CAP

**Marca:** Cristalia

**Valor Unitário:** R\$ 2,25

**Valor Total:** R\$ 5.400,00

**Item:** 25

**Descrição:** Protetor solar fotoquimiopreventivo fps 99 \*\*\* Judicial Marca Eryfotona Fluido Fps 99 \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 200

**Unidade:** FR

**Marca:** Isdin

**Valor Unitário:** R\$ 152,00

**Valor Total:** R\$ 30.400,00

### Ata de Registro de Preços n.º 010/22

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

**Item:** 21

**Descrição:** Lisdexanfetamina, dimesilato 70 mg \*\*\* Judicial Marca Venvanse® \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 2.240

**Unidade:** CAP

**Marca:** Patheon Pharmaceuticals Inc

**Valor Unitário:** R\$ 10,14

**Valor Total:** R\$ 22.713,60

### Ata de Registro de Preços n.º 011/22

Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

**Item:** 27

**Descrição:** Vildagliptina 50 mg comprimido \*\*\* Judicial Marca Galvus® \*\*\*

**Consumo estimado anual:** 4.800

**Unidade:** CO

**Marca:** Novartis

**Valor Unitário:** R\$ 2,138

**Valor Total:** R\$ 10.262,40

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti  
Chefe de Divisão de Registro de Preços.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de janeiro de 2022 - n.º 2394 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças

#### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	126.533,120,49	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	39.246.393,77	12.361 - Ensino Fundamental	63.640.915,29
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	73.318.125,71	12.365 - Educação Infantil	32.686.940,44
Imposto de Renda Retido na Fonte	19.560.350,96	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	89.063,19
Multa/Juros/Dívida Ativa Provenientes de Impostos	1.366.491,95	12.367 - Educação Especial	1.364.839,05
Fundo de Participação dos Municípios	91.448.015,75	( = ) Total da Despesa do Ensino	97.781.757,97
Imposto Territorial Rural	146.489,34		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	12.037.570,78
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	150.838.431,70	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	38.812.026,49	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.128.801,85	( = ) Total da Despesa com Recursos Próprios	85.744.187,19
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>542.398.248,01</b>		
		( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	89.000.289,69
		( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
		( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	33.920.204,76
		( = ) TOTAL APPLICADO NO ENSINO	140.824.272,12
		<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>25,96 %</b>
		<b>FUNDEB</b>	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	99,57 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	72,24 %
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>105.762.711,89</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>648.160.959,90</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>85.356.000,00</b>

Eliane Doratiotto Endsfeldz  
Secretária da Educação

Emil Ono  
Prefeito Municipal

Antonia Aparecida Cintra  
Chefe da Divisão de Controleadoria  
CRC/SP: 199.780/0-0



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de janeiro de 2022 - n.º 2394 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º,  
**JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **dezembro de 2021**.

**Processo nº : 186/2021**

**Fornecedor:** CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**Tipo Documento:** NF 124

**Data Documento:** 09/11/2021

**Data Vencimento:** 06/12/2021

**Data Pagamento:** 03/12/2021

**Valor:** R\$ 349.845,24

**Ref.:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para serviços de infraestrutura de pavimentação asfáltica na Estrada João Cifarelli, Rua Antônio Soares e Alça de Acesso, Bairro do Tanque, Rodovia Fernão Dias, Atibaia-SP, correspondente a 4ª medição, conf. Despacho 42, memorando 30679/2021.

**Justificativa:** Os serviços foram realizados no período de outubro de 2021, Nota Fiscal recebida em 09/11/2021 e por falha no envio do arquivo, não chegou ao destino para pagamento.”.

**Processo nº : 32.436/2020**

**Fornecedor:** OESTEVALLE PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

**Tipo Documento:** NF 1.846

**Data Documento:** 14/12/2021

**Data Vencimento:** 03/01/2022

**Data Pagamento:** 17/12/2021

**Valor:** R\$ 823.401,88

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de conservação e manutenção de vias calceteadas do tráfego em todo o município (2º termo de aditamento referente ao reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 99,07% do contrato administrativo nº 131/20, correspondente ao período de janeiro de 2021 a outubro de 2021, conforme mem 3721/21, desp 58.).

**Justificativa:** Trata-se de pagamento de reequilíbrio contratual, conforme justificativa no despacho 58 no memorando da Plataforma Digital 1DOC nº 3 .721/2021

**Processo nº : 22.751/2018**

**Fornecedor:** TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**Tipo Documento:** NF 2.227 e 2.228

**Data Documento:** 15/12/2021

**Data Vencimento:** 04/01/2022

**Data Pagamento:** 20/12/2021

**Valor:** R\$ 477.929,88

**Ref.:** Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de creche tipo 1 no Bairro do Tanque, correspondente a 21ª medição, conforme mem 32984/21, tramit 31.

**Justificativa:** Necessidade de acelerar a obra e pagamento para atender o prazo de termo Aditivo do Contrato 100/2018

**Processo nº : 479/2021**

**Fornecedor:** CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**Tipo Documento:** NF 147

**Data Documento:** 21/12/2021

**Data Vencimento:** 04/01/2022

**Data Pagamento:** 28/12/2021

**Valor:** R\$ 608.091,43

**Ref.:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada da Laranja Azeda, Atibaia/SP correspondente a 4ª medição, conforme mem 41406/21, desp 21.

**Justificativa:** Justifica-se a antecipação de pagamento, considerando que o pagamento é ato administrativo de caráter instrumental, não deliberativo, conforme os despachos 23 e 30 no memorando da Plataforma Digital 1DOC nº 41.406/2021.

Atibaia, 22 de janeiro de 2022

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**CREDECIAIMENTO:** 01/2020 **CONTRATO:** 23/2020

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A. **OBJETO:** Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDECIAADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento **ASSINATURA:** 27/12/2021 **VIGÊNCIA:** 27/12/2022 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração da razão social e da natureza jurídica da SAAE, prorrogação do prazo, reajuste e revogação do item I da Cláusula Oitava.

Atibaia, 19 de janeiro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela*



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de janeiro de 2022 - n.º 2394 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga".** O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### EMPREGO: CONTADOR (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	SILVIO SANTOS RODRIGUES	010492

Atibaia, 22 de janeiro de 2022.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO  
SUPERINTENDENTE**

### AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5068/2022

#### 1. Identificação do Autuado

**Nome ou Razão Social:** Clébio Oliveira Martins  
**Endereço:** Rua Bartolomeu Peranovich, 450.  
**Bairro:** Centro **Matrícula:** 11100-7

#### 2. Constatação

Em 10 de janeiro de 2022  
Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro com furo em sua cúpula.

**3. Apreensão:**  
Hidrômetro

#### 4. Local e data:

Atibaia, 20 de janeiro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA  
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais**

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0146/22

#### 1. Identificação do Autuado

**Nome ou Razão Social:** Clébio Oliveira Martins  
**Endereço:** Rua Bartolomeu Peranovich, 450.  
**Bairro:** Centro **Matrícula:** 11100-7  
**Processo Administrativo / Protocolo** 1639441

#### 2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5068/22 do dia 10 de janeiro de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3, e art. 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo possui um furo em sua cúpula, ficando aplicada a pena de R\$ 2.542,09 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos),

#### 3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA  
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais**

### AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5154/2021

#### 1. Identificação do Autuado

**Nome ou Razão Social:** Carlos Hisano  
**Endereço:** Rua Flor de Maio, 568.  
**Bairro:** Nova Cerejeira **Matrícula:** 55082-5

#### 2. Constatação

Em 22 de dezembro de 2021  
Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro com furo na cúpula.

**3. Apreensão:**  
Hidrômetro

#### 4. Local e data:

Atibaia, 20 de janeiro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA  
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais**

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0140/21

#### 1. Identificação do Autuado

**Nome ou Razão Social:** Carlos Hisano  
**Endereço:** Rua Flor de Maio, 568.  
**Bairro:** Nova Cerejeira **Matrícula:** 55082-5  
**Processo Administrativo / Protocolo** 1634003

#### 2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5154/21 do dia 22 de dezembro de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3, e art. 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo estava com furo em sua cúpula, ficando aplicada a pena de R\$ 2.193,71 (dois mil cento e noventa e três reais e setenta e um centavos),

#### 3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

#### 4. Local e data:

Atibaia, 20 de janeiro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA  
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais**



## Atos do Poder Executivo

### AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5181/2021

#### 1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Paulo Eduardo Doenz  
Endereço: Rua Yunes Demetrio Sabbag, 865.  
Bairro: Alvinópolis Matrícula: 7021-1

#### 2. Constatação

Em 30 de dezembro de 2021  
Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro com furo na cúpula.

#### 3. Apreensão:

Hidrômetro

#### 4. Local e data:

Atibaia, 20 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA  
*Diretora de Planejamento e Relações Comerciais*

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0144/21

#### 1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Paulo Eduardo Doenz  
Endereço: Rua Yunes Demetrio Sabbag, 865.  
Bairro: Alvinópolis Matrícula: 7021-1  
Processo Administrativo / Protocolo 1637005

#### 2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5181/21 do dia 30 de dezembro de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3, e art. 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo estava com furo em sua cúpula, ficando aplicada a pena de R\$ 2.121,07 (dois mil cento e vinte e um reais e sete centavos),

#### 3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

#### 4. Local e data:

Atibaia, 20 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA  
*Diretora de Planejamento e Relações Comerciais*

### AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5180/2021

#### 1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Danilo Ventura Uchida  
Endereço: Av. Carvalho Pinto, 125.  
Bairro: Vila Maria Matrícula: 2310-8

### AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5178/2021

#### 1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Graziela Artese Genoveze  
Endereço: Rua Marco Vinicio Chiochetti, 312.  
Bairro: Alvinópolis Matrícula: 57932-7



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de janeiro de 2022 - n.º 2394 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### 2. Constatação

Em 22 de dezembro de 2021

Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro queimado

### 3. Apreensão:

Hidrômetro

### 4. Local e data:

Atibaia, 20 de janeiro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**  
*Diretora de Planejamento e Relações Comerciais*

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**  
*Diretora de Planejamento e Relações Comerciais*

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0147/22

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0139/21

### 1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Danilo Ventura Uchida

Endereço: Av. Carvalho Pinto, 125.

Bairro: Vila Maria Matrícula: 2310-8

Processo Administrativo / Protocolo 1633752

### 2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5178/21 do dia 22 de dezembro de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3, e art. 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude no hidrômetro, onde o mesmo possuía uma rame travando sua turbina e não registrando consumo, ficando aplicada a pena de R\$ 2.106,25 (dois mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos centavos),

### 3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

### 4. Local e data:

Atibaia, 20 de janeiro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**  
*Diretora de Planejamento e Relações Comerciais*

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**  
*Diretora de Planejamento e Relações Comerciais*

### AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5183/2022

### 1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Renato De Oliveira Bandeira

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1330.

Bairro: Jd. Cerejeiras Matrícula: 51526-4

### 2. Constatação

Em 17 de janeiro de 2022

Fraude no Hidrômetro- Hidrômetro com arame travando a turbina.

### 3. Apreensão:

Hidrômetro

### 4. Local e data:

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**PROCESSO DE DISPENSA:** 15/2021 **CONTRATO:** 18/2021

**CONTRATADA:** Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de

identificação, elaboração de procedimentos, treinamento e fiscalização

de atividades desenvolvidas por Servidores da SAAE Atibaia, em

valas e altura **ASSINATURA:** 13/12/2021 **VIGÊNCIA:** 10/06/2022

**VALOR:** R\$46.000,00 **PROPONENTES:** 3.

Atibaia, 21 de janeiro de 2022.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Educação

Portaria SE nº 08/2022

#### PORTARIA N° 06 - SE de 18 de Janeiro de 2022

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

**DE:**  
404 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.2610000 R\$ 200.000,00

**PARA:**  
937 18.300.12.361.0049.2.115.319094.02.2610000 R\$ 200.000,00

**Justificativa:** Despesas com remanejamento de dotação orçamentária para ocorrer com despesas de pagamento de 40% do FGTS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 18 de janeiro de 2022.

**Marcela Camata Martinho**  
Secretária de Educação

#### Portaria SE nº 07/2022

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente e na Portaria SE nº 48/2013, resolve:

**Artigo 1º** – Fica autorizado o funcionamento do CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, desmembrado em:

**I** – Educação Infantil, com atendimento às crianças de creche, com idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses e às crianças de Pré-Escola, com idades entre 4 e 5 anos;

**II** – Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano;

**Artigo 2º** – O CIEM – Educação Infantil, disporá de um Diretor de Escola para atender à gestão unificada da Creche e da Pré-Escola.

**Artigo 3º** – A Secretaria de Educação a qual está jurisdicionada o CIEM, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SE nº 48/2013.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente e na Portaria SE nº 02/2020, resolve:

**Artigo 1º** – Desmembrar o NIEI – Polo I e autorizar o funcionamento da EM André Franco Montoro, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

**Artigo 2º** – A EM André Franco Montoro, disporá de um Diretor de Escola, para atender à gestão específica dessa Unidade Escolar.

**Artigo 3º** – A Secretaria de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e a Portaria SE nº 02/2020.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

#### PORTARIA SE nº 09/2022

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente e na Portaria SE nº 02/2020 resolve:

**Artigo 1º** – Desmembrar o NIEI – Polo II, autorizando o funcionamento da EM Maria Cecília de Lima, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

**Artigo 2º** – A EM Maria Cecília de Lima, disporá de um diretor para atender à gestão específica dessa Unidade Escolar.

**Artigo 3º** – O NIEI – Polo II, em decorrência desta Portaria, atenderá às seguintes Unidades Escolares:

**I** – EM Ercília Aparecida Bacci, a qual passará a ser a escola sede do NIEI – Polo II;

**II** – EM Ignácio Borges.

**Artigo 4º** – A Secretaria de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**Artigo 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e a Portaria SE nº 02/2020.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Habitação



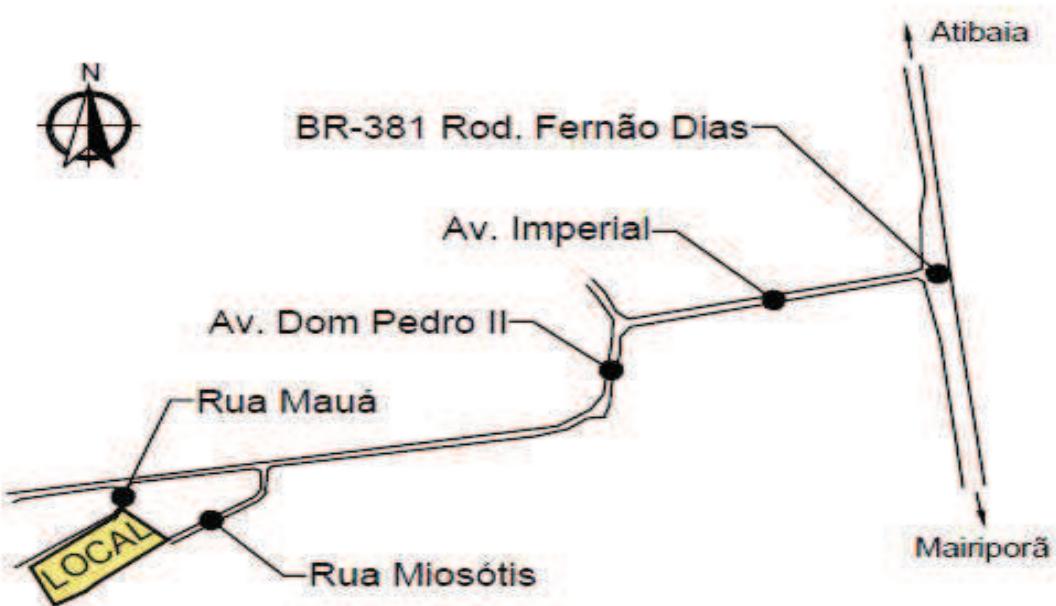
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Habitação**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2.022** (Complemento de localização) REURB-S – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-68, com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Emil Ono**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº.12.388.965-0 e do CPF/MF nº.085.001.648-75, residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER: José de Sousa Henrique de Moura** e sua esposa **Eliane Ferreira Henrique de Moura** proprietários tabulares da **matrícula nº4.876**; do CRI de Atibaia, confrontantes/confinantes, eventuais sucessores, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, e vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossas Senhorias de que a Prefeitura instaurou processo de **REURB** do núcleo urbano informal denominado “**Miosótis e Mauá**” para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, sito à Rua Miosótis, no Bairro Jardim Imperial, nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, objeto da **matrícula nº 126.056/CRI de Atibaia/SP** com a seguinte localização:



## Atos do Poder Executivo



**Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO (s)** de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece ainda, que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifica também que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e § 6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante a título de contra-notificação.

**- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Atos do Poder Executivo****Secretaria de Justiça****CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
- CMPD**

**ATA N° 01 – REUNIÃO ORDINÁRIA /2022** - Em 19 de janeiro de 2022. Às dez horas, nos ambientes virtuais previamente estabelecidos (10:00h As 11:00h) [meet.google.com/hhe-hkrz-iuq](https://meet.google.com/hhe-hkrz-iuq) e (11:00h às 12:00h) [meet.google.com/zzb-geoz-juy](https://meet.google.com/zzb-geoz-juy), foi realizada: a primeira reunião virtual do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, do ano de 2022. A reunião foi conduzida pela Sra. Magali Basile. com o escopo de realizar a composição da mesa diretora, para o biênio de dezembro de 2021 à dezembro de 2023 com a seguinte pauta: 1- abertura da Reunião às 9:00h; 2 - Verificação de quórum; 3 – Apresentação individual de cada conselheiro; 4 - Composição da mesa diretora; 5 - Palavra livre; 6 – Encerramento da reunião. Na sequência contou com a presença dos seguintes participantes: **Representantes do Poder Público – Senhoras(es) Titulares** – Roberta Engle Barsotti Souza(SADS); Raquel Trindade Souza(Cidadania); Kelly Cristina Filogônio Pedreira (Esportes);Rosa Helena Nunes da Silva (Educação); Francisco Carlos Ferreira(mobilidade Urbana) e Rosangela dos Santos(gabinete). **Representantes da Sociedade Civil – Titulares Senhoras(es)**: Renato Batista Sozzi(APA); Juliana Peixoto (APA); Edson Magalhães(APA); Kátia Regina Moraes(APAE); Marco Aurélio Pacheco Peroni(Novo Rumo); Marta Pereira Lopes(Casa de David); Gabriela de Paula Dias(Casa do Caminho) . **Representantes do Poder Público –Senhoras(es) Suplentes**: Sandro José de Carvalho(Gabinete); Wlademir Barbosa(Mobilidade Urbana). **Representantes da Sociedade Civil – Senhoras(es) Suplentes**; Denilson Alves de Melo(APA); Gilberto de Lima Cabral (CMI); Juliane Alamino(APAE); Cleize H. Bellotto(Casa de David); Tânia Morais Tao(SADS). **Representantes ausentes**: Kátia Mulato Camargo Coutinho(Esporte); Rosana Cristina Ramires(Saúde); Ana Laura do Machado do Nascimento Kanno (Saúde); Marcelo Leonardo de Freitas(Cidadania) Guilherme Bueno de Oliviera(APA); Luiz Roberto Imparato(NovoRumo); Tatiane Suellen da Silva Barbosa(Casa do Caminho).

A Sra.Magali Basile, após verificar o número de conselheiros, e constatado o quórum, iniciou a sua fala, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os conselheiros(as) presentes e desejando uma boa reunião para todos(as). Em seguida, de acordo com a pauta, solicitou a apresentação de cada conselheiro(a) e terminadas as apresentações, deu-se início a eleição para composição da mesa diretora, explicando que, de acordo com lei do CMPD, nesta nova gestão o candidato a presidente deveria ser conselheiros(as) representante da Sociedade Civil.

Na sequência, o conselheiro Sr. Renato Batista Sozzi manifestou a o interesse na candidatura a Presidente, o que foi prontamente aceita e aprovada por unanimemente por todos conselheiros(as), na sequência a Sra. Roberta Engle Barsotti Souza, conselheira representante do Poder Público, manifestou interesse na sua candidatura para Vice-Presidente, o que foi prontamente aceita e aprovada unanimemente por todos(as) conselheiros(as). Na sequência, foram eleito (as) representando a Sociedade Civil a primeira Secretária Sra. Kátia Regina de Moraes e representando o Poder Público o segundo secretário Sr.Francisco Carlos Soares Ferreira.

Assim foi eleita a Mesa Diretora para o biênio de dezembro de 2021 à dezembro de 2023.

Em seguida a Sra. Magali Basile, passou a palavra para o presidente

eleito Sr. Renato, que agradeceu a todos e se prontificou a trabalhar com muita dedicação ao conselho, abordou ainda que foi presidente do Conselho do Idoso, por três gestões e que o conselho fez várias conquistas importantes, e que espera fazer o mesmo no CMPD, na sequência a Sra. Roberta Barsotti, agradeceu a todos(as) a confiança e explicou a importância desse conselho para sociedade e para a Administração, e prometeu a trabalhar pelo conselho com a maior dedicação. Em seguida a Sra. Magali Basile, explicou que a administração representada pela SADS vem efetuando tratativas junto a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para trazer para o município inicialmente uma academia adaptada, uma cadeira de trilha e um parquinho acessível para cadeirantes e continua solicitando um maior número de academias adaptadas e outros equipamentos para as pessoas com deficiência.

A Sra. Roberta complementou a explanação sobre o assunto, e orientou/ a todos sobre o evento da posse e diplomação que realizar-se-á no Cine Itá Cultural, no dia 26 de janeiro às 08:30h e na sequência às 10h acontecerá o Primeiro Encontro Regional da Pessoa com Deficiência. Em seguida a sra. Magali, solicitou o comparecimento de todos e estendeu o convite também aos familiares, amigos e parentes, apontando a importância da presença de todos. Em seguida deu por encerrada a reunião.

---

**Renato Batista Sozzi - Presidente**

---

**Roberta Barsotti – secretária ad hoc**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
- CMPD****RESOLUÇÃO 001/2022**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, de acordo com as atribuições da lei nº 4.719 ,resolve:  
Tornar público os conselheiros eleitos para compor a Diretoria Executiva na gestão do biênio 2021/2023, conforme consta na Ata 01/22.

Foram eleitos:

- Presidente - Renato Batista Sozzi – Sociedade Civil;
- Vice-Presidente - Roberta Engle Barsotti de Souza – Poder Público;
- Primeira Secretária – Kátia Regina de Moraes – Sociedade Civil;
- Segundo Secretário – Francisco Carlos Soares Ferreira – Poder Público.

Atibaia, 20 de janeiro de 2022

**Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**

**Renato Batista Sozzi**

**Presidente**



**Atos do Poder Executivo****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA N° 582/2022-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

**NOMEAR, a Título de Substituição Interina**

O Sr. JOAO PAULO DA CRUZ FEHER, portador da cédula de identidade RG nº 41.756.468-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.525.198-31, nomeado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Jornalismo, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Comunicação**, por motivo de licença saúde da titular da pasta, no período de *15 a 20 de janeiro de 2022*, revogando-se a Portaria nº 554/2021-SRH, com seus efeitos em 13 de janeiro de 2022.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 21 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA N° 581/2022-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

O servidor municipal Sr. RODRIGO EIDY KUROISHI MANABE, portador da cédula de identidade RG nº 34.694.377-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.864.068-78, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Georreferenciamento Municipal**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 24 de janeiro de 2022*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 21 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA N° 582/2022-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. LUCIANA CHRISTINA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 32.990.560-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.403.788-09, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Expediente**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 24 de janeiro de 2022*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 21 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA N° 583/2022-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

O servidor municipal Sr. MARCOS EUGELIO OKAMOTO, portador da cédula de identidade RG nº 44.345.692-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.464.738-66, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Execução Fiscal**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de *03 a 17 de janeiro de 2022*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 21 de janeiro de 2022.

- Fabiano Batista de Lima -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO**



**Atos do Poder Executivo****Secretaria de Governo****Memorando nº 7.503/2021****P O R T A R I A N° 4.635-GP  
de 19 de janeiro de 2022**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso V, artigo 188 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, a serem firmados em 2022, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, com a seguinte composição:

**I – PRESIDENTE:** Sandra Aparecida Ribeiro Dias – RG nº 24.889.129-7.

**II – MEMBROS:**

- a) Enzo Fabricio Ribeiro Nascimento - RG nº 25.508.622-2;
- b) Paulo José da Silva - RG nº 34.270.199-X;
- c) Alexandre Batanero- RG nº 16.978.396-0;
- d) Paulo Cesar Magro Andrade - RG nº 25.342.275-9;
- e) Luis Felipe Ferreira - RG nº 43.491-151-3;
- f) Fátima Matiko Osato Nogamatsu - RG nº 7.536.783-X.
- g) Danielle Ferreira de Moraes Cardoso - RG nº 32.286.248-6;
- h) Renato Antonio de Oliveira - RG nº 18.542.809-5.

**Art. 2º** A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 4.628-GP de 04 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de janeiro de 2022.**

**Fabiano Batista de Lima**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO**

**Memorando nº 708/2020****P O R T A R I A N° 4.636-GP  
de 21 janeiro de 2022**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.315, de 28 de março de 2003,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam nomeados membros da Comissão Permanente de

Licitação - CPL, destinada a realizar os certames licitatórios sob responsabilidade da Prefeitura, com a seguinte composição:

**I- Presidente:**

- a) Cristiano Alberto Isidoro, titular;
- b) Everaldo da Silva, suplente.

**II- Membros:**

- a) Ariadne Regina Ramos Pontes, titular;
- b) Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti, titular;
- c) Aurélio Antonio de Oliveira; suplente;
- d) Ricardo Alberto Cabalhero, suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 4.501-GP, de 05 janeiro de 2021.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2022.**

**Fabiano Batista de Lima**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**EM EXERCÍCIO**

**Memorando nº 708/2020****P O R T A R I A N° 4.637-GP  
de 21 de janeiro de 2022**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam nomeados, em substituição, os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão em 2022, com a seguinte composição:

- I - Cecília Carreiro de Mello;
- II - Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti;
- III - Cristiano Alberto Isidoro;
- IV - Everaldo da Silva;
- V - Ariadne Regina Ramos Pontes; e
- VI - Edilma Gonçalves Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.584 de 14 de setembro de 2021.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2022.**

**Fabiano Batista de Lima**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**EM EXERCÍCIO**

**Memorando nº 873/2022**

## Atos do Poder Executivo

### D E C R E T O N.º 9.837 de 21 de janeiro de 2022

**Dispõe sobre a criação da Unidade Gerenciadora de Programa – UGP, no âmbito do Município da Estância de Atibaia-SP, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição da República;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização;

**Considerando** a necessidade de nomeação de Coordenador Geral de Programa - Chefe da UGP -, e demais membros.

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica criada, junto à Secretaria de Obras Públicas, a Unidade Gerenciadora de Programa (UGP), no âmbito do Município de Atibaia e relacionada ao Programa de Desenvolvimento Urbano do município de Atibaia/SP – PRODEURB -, financiado pelo FONPLATA – Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.

**Art. 2º** A Unidade Gestora do Programa deverá:

**I-** atuar como gestora das atividades e programas envolvendo operações de crédito interno e externo para o Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei e acordos firmados com organismos nacionais e internacionais.

**II-** ser dirigida por um Coordenador Geral de Programa - Chefe da UGP -, com auxílio dos demais membros com funções operacionais responsáveis pela execução do Programa, secretariado e assessoria jurídica.

**Art. 3º** O Coordenador-Geral e demais membros serão designados, mediante portaria, pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** A Unidade Gestora do Programa será composta por:

**I -** um Coordenador-Geral;

**II –** cinco membros sendo:

**a)** um representante da Secretaria de Planejamento e Finanças, formado em Contabilidade;  
**b)** um representante da Secretaria de Meio Ambiente, formado em engenharia;  
**c)** um representante da Secretaria de Obras Públicas, formado em engenharia;  
**d)** um representante da Secretaria de Administração;

**e)** um representante da Procuradoria-Geral do Município, formado em direito.

**Art. 5º** O Coordenador Geral terá as seguintes atribuições:

- I** - convocar, sempre que necessário, reuniões internas e externas;
- II** - supervisionar a UGP, acompanhando e orientando suas atividades;
- III** - coordenar a fiscalização dos atos referentes à contratação e execução de despesas, observando sempre a legitimidade e economicidade;
- IV** - recomendar medidas voltadas ao aperfeiçoamento de contratação de bens e serviços, visando resultados mais eficientes;
- V** - realizar verificações e instauração de procedimentos correcionais internos;
- VI** - executar trabalhos especiais solicitados pelo Secretário e/ou Chefia do Poder Executivo;
- VII** - monitorar a execução do contrato de operação de crédito vinculado ao Projeto;
- VIII** - emitir pareceres e relatórios sobre a execução dos contratos;
- IX** - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

**Art. 6º** São atribuições dos membros:

**I** - o representante da Secretaria de Planejamento e Finanças deverá:  
**a)** acompanhar todas as remessas de recursos vindos do FONPLATA, bem como pagamentos dos terceiros;

- b)** controlar as notas e documentos fiscais;
  - c)** manter ativo o controle financeiro do Programa e sua evolução;
  - d)** emitir relatórios de acompanhamento fiscal;
- II** - o representante da Secretaria de Meio Ambiente deverá:  
**a)** elaborar croquis de desapropriações totais e parciais;

- b)** realizar vistorias “in loco” para verificar a situação dos imóveis e tratativas com moradores das respectivas documentações relacionadas às desapropriações;
- c)** elaborar planilhas de dados detalhadas com nomes dos expropriados, localização, áreas, valores e situação das mesmas;
- d)** verificar as matrículas junto aos Cartórios de Imóveis;
- e)** manter contato com empresas de avaliação de imóveis e demais setores da Prefeitura envolvidos com desapropriações;
- f)** atender o município para solução de dúvidas;
- g)** levantar a necessidade de licenciamentos ambientais;
- h)** acompanhar os respectivos Termos de Cumprimento de Recuperação Ambiental e outorgas de recursos hídricos.

**III** – o representante da Secretaria de Obras Públicas deverá:

- a)** gerenciar os projetos executivos das obras do Programa;
- b)** fiscalizar contratos de elaboração de projetos;
- c)** organizar o arquivo físico e digital de projetos das obras relacionadas ao Programa;
- d)** estudar as interferências no sistema viário e fiscalizar a execução destas obras em conjunto com a empresa de supervisão técnica.

**IV** - o representante da Secretaria de Administração deverá:

- a)** coordenar agenda da UGP;
- b)** cadastrar e controlar todos os ofícios e documentos gerados pelos gerentes e coordenadores;
- c)** gerar, enviar e protocolar todos os documentos;
- d)** transcrever as atas de reuniões;
- e)** convocar e administrar atos decididos pela coordenadoria da UGP;
- f)** acompanhar a evolução de todos os despachos da UGP;
- g)** receber os relatórios e distribui-los aos gerentes e/ou coordenadores.

**V** - o representante da Procuradoria-Geral do Município deverá:

- a)** atuar na área jurídica zelando pelo cumprimento das leis na execução do contrato empréstimo;
- b)** conferir os editais;
- c)** colaborar com a Coordenação Geral do Projetos em todas as atividades que requer acompanhamento jurídico específico.

**Art. 7º** Os procedimentos de compras, contratos e licitações referentes aos programas da UGP somente serão realizados mediante solicitação do Coordenador Geral da UGP, que os supervisionará.



## Atos do Poder Executivo

**Art. 8º** Fica permitido, a qualquer tempo, a requisição pela UGP de recursos humanos e materiais de outras secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como a contratação de serviços terceirizados para o pleno cumprimento de suas atribuições.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2022.**

**Fabiano Batista de Lima  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO**

**Mauricio da Silva Tenório  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS –  
INTERINO**

**Daniel Carreiro de Teves  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Memorando nº 1.517/2021**

**D E C R E T O N° 9.838  
de 21 de janeiro de 2022**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 9.431, de 15 de janeiro de 2021, que nomeia, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o quadriênio 2021/2024.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, III e IV do artigo 1º do Decreto nº 9.431 de 15 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....  
(..)  
I-.....  
a) Grazielle Cristina dos Santos Bertolini – Titular;  
b) Daniele Ferreira de Moraes Cardoso – Suplente;  
c).....  
d).....  
III - .....,  
a) Maria Fernanda Basilli de Oliveria Souza – Titular;  
b) Lauro Takao Watanabe – Suplente;  
IV-.....  
(..)  
d).....

1- Luana Oliveira dos Santos –Titular;  
2 - .....  
(...).”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2022.**

**Fabiano Batista de Lima  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO**

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Memorando nº 2.913/2022**

**D E C R E T O N° 9.839  
de 21 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.757.499,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 1.757.499,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
300 DESPESAS FINANCEIRAS  
2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**

971-32.300.04.122.0085.2209.339093.92.1000000...R\$ 1.756.999,98	R\$ 1.756.999,98
972-32.300.04.122.0085.2209.339093.98.1000000.....R\$ 500,00	R\$ 500,00

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, conforme segue:

CONV. 717/16 PRÓ SANTA CASA II .....	R\$ 4,51
EMENDA PARLAMENTAR – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO .....	R\$ 1.403,04
SEIAA.....	R\$ 3.232,31
TRANSPORTE ZONAL RURAL.....	R\$ 442.312,53
MERENDA ESTADUAL.....	R\$ 1.310.047,59
RECAPEAMENTO VILA MIRA 1 E 2 .....	R\$ 500,00

**Art. 3º** –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de janeiro de 2022 - n.º 2394 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2022.**

**–Fabiano Batista de Lima –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – EM EXERCÍCIO**

**–Mauricio da Silva Tenório –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS –  
INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Luiz Benedito Roberto Toricelli –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Memorando nº 2.915/2022**

**D E C R E T O N° 9.840  
de 21 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**14 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURAS  
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
202 - 14.101.20.605.0029.2069.449052.01.1100000.....R\$ 8.200,00**

**34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE  
2260 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -  
890 - 34.101.18.541.0099.2260.339039.01.1100000.....R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO  
001 GABINETE E ASSESSORIAS  
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
08 - 11.001.04.122.0004.2004.339039.01.1100000.....R\$ 14.000,00**

**14 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA  
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
196 - 14.101.20.605.0029.2069.339030.01.1100000.....R\$ 8.200,00**

**Art. 3º** –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2022.**

**– Fabiano Batista de Lima –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – EM EXERCÍCIO**

**– Mauricio da Silva Tenório –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -  
INTERINO**

**– Marcelo Martiniano Bernardes –  
CHEFE DE GABINETE**

**– Gabriel Sola de Oliveira –  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

**– Daniel Carreiro de Teves  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Luiz Benedito Roberto Toricelli –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Memorando nº 56.864/2021**

**LEI COMPLEMENTAR N° 864  
de 21 de janeiro de 2022**

Autoriza a celebração de acordo judicial entre o Município da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de acordo judicial entre o Município da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, com o objetivo de encerrar o litígio objeto da Ação Coletiva nº 0011238-44.2020.5.15.0140.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá, em cumprimento ao acordo e à decisão judicial prolatada na Ação Coletiva nº 0011238-44.2020.5.15.0140, conceder reajuste salarial de 3,92% para seus empregados públicos, incidente sobre os salários vigentes em fevereiro de 2020, bem como implementar em folha de pagamento após a homologação do acordo pelo Poder Judiciário.

**Parágrafo único.** O reajuste, descrito no caput deste artigo,



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de janeiro de 2022 - n.º 2394 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

corresponde à reposição inflacionária (INPC / IBGE) do período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, e será devido, aos empregados públicos do Poder Executivo, desde 1º de março de 2020.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2022.**

**Fabiano Batista de Lima**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO**

**Mauricio da Silva Tenório**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS –  
INTERINO**

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**

**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**Maria Valeria Libera Colicigno**

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO EM  
SUBSTITUIÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**

**Memorando nº 57.679/2021**

**LEI N° 4.834  
de 21 de janeiro de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância de Atibaia autorizado a contratar empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), com garantia da União, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** O empréstimo descrito no caput deste artigo será aplicado em ação específica denominada “Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP – PRODEURB”

**Art. 2º** Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão os estabelecidos no contrato de empréstimo externo a ser firmado pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia/SP junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º, do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 5º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares, destinados as obrigações decorrentes desta Lei.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo incluirá, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual em vigor, as despesas decorrentes da execução desta Lei, sendo que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Fica revogada a Lei nº 4.511, de 02 de agosto de 2017.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 21 de janeiro de 2022.**

**Fabiano Batista de Lima  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO**

**Mauricio da Silva Tenório  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS –  
INTERINO**

**Daniel Carreiro de Teves  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO**



# Câmara da Estância de Atibaia

## **ATO DA MESA DIRETIVA N° 02** DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre medidas para fins de prevenção à proliferação do Covid-19 e H3N2, e dá outras providências.

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 21 da Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno)

**CONSIDERANDO** que o Estado de São Paulo tem funcionado como epicentro de contágios do Coronavírus e H3N2, tendo os casos aumentado consideravelmente.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196, da Constituição Federal).

**CONSIDERANDO** que, até que se prove, cientificamente, o contrário, o isolamento é a melhor forma de prevenção, tendo sido, inclusive, uma das recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus e da Organização Mundial da Saúde – OMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O acesso às dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o que inclui os setores administrativos, os gabinetes e o plenário, fica restrito aos servidores, assessores e aos vereadores até 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Com intuito de cumprir o princípio da transparência administrativa, as sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias) serão transmitidas pelos canais oficiais da Edilidade.

**Art. 3º.** Os efeitos deste ato retroagirão ao dia 19 de janeiro do ano 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**JULIO CESAR MENDES**  
**PRESIDENTE**

**GUSTAVO MILFONT**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

**ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGHI**  
**1º SECRETÁRIA**

**SIDNEI LUCIANO GONÇALVES**  
**2º SECRETÁRIO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A448-9B55-22DB-B939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.XXX.XXX-25) em 21/01/2022 18:54:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A448-9B55-22DB-B939>